

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A VALE S/A

1. OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a conjugação de esforços dos **PARTÍCIPES** visando à construção de 01 (uma) praça para ampliar os espaços públicos para a prática de esporte, cultura e lazer no município, contendo pista de skate, quadra poliesportiva, campo de grama sintética coberto, passeios, equipamentos para prática de ginástica, arquibancadas, vestiários e áreas comuns em terreno fornecido pela Prefeitura localizado, no centro da cidade de Canaã dos Carajás, mediante a adoção de medidas e procedimentos conjugados entre o **MUNICÍPIO** e a **VALE**, especificados nos Plano de Trabalho apresentado no Anexo I como parte integrante deste instrumento que será regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- A colaboração ora ajustada pelos **PARTÍCIPES**, que será realizada por meio de repasse de recursos financeiros por parte da **VALE** e, construção por parte do **MUNICÍPIO**, por intermédio de empresa a ser contratada, de 01 (uma) praça para ampliar os espaços públicos para a prática de esporte, cultura e lazer, contendo pista de skate, quadra poliesportiva, campo de grama sintética coberto, passeios, equipamentos para prática de ginástica, arquibancadas, vestiários e áreas comuns em terreno fornecido pela Prefeitura, localizado no centro da cidade de Canaã dos Carajás.
- Os documentos a seguir identificados que serão repassadas pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, constituem anexos do presente Plano de Trabalho e passam a fazer parte integrante deste para todos os fins:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Projetos da Praça;

Anexo III – Cronograma de execução;

Anexo IV – Quadro de Quantitativos;

Anexo V – Termo de Entrega da Obra.

3. META

Meta 1: construção de 01 (uma) praça para ampliar os espaços públicos para a prática de esporte, cultura e lazer no município, contendo pista de skate,

quadra poliesportiva, campo de grama sintética coberto, passeios, equipamentos para prática de ginástica, arquibancadas, vestiários e áreas comuns em terreno fornecido pela Prefeitura, localizado, no centro da cidade de Canaã dos Carajás.

4. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO VALE

- 4.1 O repasse das parcelas/metas acontecerá mediante da apresentação da efetiva contratação da empresa que virá a prestar os serviços de construção de uma praça para ampliar os espaços públicos para a prática de esporte, cultura e lazer no município, contendo pista de skate, quadra poliesportiva, campo de grama sintética coberto, passeios, equipamentos para prática de ginástica, arquibancadas, vestiários e áreas comuns em terreno fornecido pela Prefeitura, localizado no centro da cidade de Canaã dos Carajás. Como evidências desta contratação serão consideradas toda a documentação que caracterize os trâmites exigidos pela legislação vigente, tais como: Edital de licitação, publicidade do resultado com a relação das empresas e documentação de regularidade da empresa vencedora do certame.
- 4.2 A liberação das parcelas subsequentes do Termo de Convênio somente acontecerá mediante a efetiva prestação de contas dos recursos das parcelas/metas cumpridas conforme estabelecidas no presente Termo de Convênio, e condicionada à comprovação efetiva da aplicação dos recursos.

Meta 1: construção de 01 (uma) praça para ampliar os espaços públicos para a prática de esporte, cultura e lazer no município, contendo pista de skate, quadra poliesportiva, campo de grama sintética coberto, passeios, equipamentos para prática de ginástica, arquibancadas, vestiários e áreas comuns em terreno fornecido pela Prefeitura, localizado no centro da cidade de Canaã dos Carajás.

Valor total R\$ 2.000.000,00

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA – SEDE DO MUNICÍPIO				
Etapa	Valor R\$ 2.000.000,00	%	Parcelas	Prazo
1	Finalização do Processo licitatório e contratação da empresa vencedora do certame	20,0	R\$ 400.000,00	Até 30 dias úteis após a conclusão da etapa 1

2	Construção da edificação de vestiários/quiosque e reservatórios	10,0	R\$ 200.000,00	Até 30 dias úteis após a conclusão da etapa 2
3	Construção da pista de skate	10,0	R\$ 200.000,00	Até 30 dias úteis após a conclusão da etapa 3
4	Construção da quadra poliesportiva	10,0	R\$ 200.000,00	Até 30 dias úteis após a conclusão da etapa 4
5	Construção de campo de grama sintética (com cobertura)	10,0	R\$ 200.000,00	Até 30 dias úteis após a conclusão da etapa 5
6	Instalações elétrica, hidráulica e esgoto do complexo	10,0	R\$ 200.000,00	Até 30 dias úteis após a conclusão da etapa 6
7	Instalação de equipamentos urbanos / saúde / playground	10,0	R\$ 200.000,00	Até 30 dias úteis após a conclusão da etapa 7
8	Entrega da obra	20,0	R\$ 400.000,00	Até 30 dias úteis após a conclusão da etapa 8

1. O valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será repassado em até 30(trinta) dias úteis após finalização do processo licitatório e contratação da empresa vencedora do certame.
2. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão e validação da execução das obras de Edificação de Vestiários / Quiosque / Reservatórios e apresentação do relatório de evidências a não validação das evidências apresentadas pelo MUNICÍPIO ensejará a suspensão do repasse da parcela, até que

sejam corrigidas eventuais omissões nas evidências e/ou correções nas obras;

3. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão e validação da execução das obras da Pista de Skate e apresentação do relatório de evidências a não validação das evidências apresentadas pelo MUNICÍPIO ensejará a suspensão do repasse da parcela, até que sejam corrigidas eventuais omissões nas evidências e/ou correções nas obras;
4. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão e validação da execução das obras da Quadra poliesportiva e apresentação do relatório de evidências a não validação das evidências apresentadas pelo MUNICÍPIO ensejará a suspensão do repasse da parcela, até que sejam corrigidas eventuais omissões nas evidências e/ou correções nas obras;
5. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão e validação da execução das obras do Campo de Grama Sintética (com cobertura) e apresentação do relatório de evidências a não validação das evidências apresentadas pelo MUNICÍPIO ensejará a suspensão do repasse da parcela, até que sejam corrigidas eventuais omissões nas evidências e/ou correções nas obras;
6. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão e validação da execução das obras de Elétrica, Hidráulica e Esgoto do complexo e apresentação do relatório de evidências a não validação das evidências apresentadas pelo MUNICÍPIO ensejará a suspensão do repasse da parcela, até que sejam corrigidas eventuais omissões nas evidências e/ou correções nas obras;
7. O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão e validação da execução das obras dos Equipamentos Urbanos / Saúde / Playground e apresentação do relatório de evidências a não validação das evidências apresentadas pelo MUNICÍPIO ensejará a suspensão do repasse da parcela, até que sejam corrigidas eventuais omissões nas evidências e/ou correções nas obras;
8. O valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será repassado em até 30 (trinta) dias úteis após ENTREGA DA OBRA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, a não validação das evidências apresentadas pelo MUNICÍPIO ensejará a suspensão do repasse da parcela, até que sejam corrigidas eventuais omissões nas evidências e/ou correções nas obras.

